

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 31 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PNAE</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		
	100.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

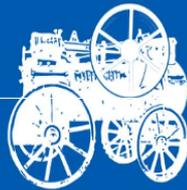
**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "B", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado                      CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS NA ÁREA DA SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE-BAHIA

**Contratado:** POLICLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA, INSCRITO NO CNPJ 49.195.303/0002-87, SEDIADA NA AV SAO DESIDERIO, Nº 2440, CEP: 47.808-180, RIBEIRAO, BARREIRAS -BAHIA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SRº ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO, DIRETOR DE NEGÓCIOS DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº: 001.766.675-98, RG: 382430165 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GUARULHOS-SP.

Prazo de Vigência: 12/06/2024 até 31/12/2024

Valor Global: R\$: 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais).

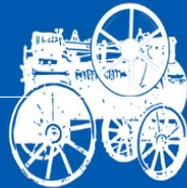
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "B" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cotegipe-Bahia 12 de Junho de 2024

  
Marcia da Silva Sa Teles  
Prefeita Municipal

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

**COTEGIPE-BAHIA 12 DE JUNHO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

**CNPJ Nº 13.654.892/0001-96**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 028/2024 **Contrato** 046/2024 **Contratante:** Município de Cotegipe. **Contratada:** POLICLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA, INSCRITO NO CNPJ 49.195.303/0002-87, SEDIADA NA AV SAO DESIDERIO, Nº 2440, CEP: 47.808-180, RIBEIRAO, BARREIRAS -BAHIA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE SRº ELOI MARCOS DE OLIVEIRA LAGO, DIRETOR DE NEGÓCIOS DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº: 001.766.675-98, RG: 382430165 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GUARULHOS-SP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS NA ÁREA DA SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTEGIPE-BAHIA. **Vigência:** 12/06/2024 a 31/12/2024.

**VALOR GLOBAL R\$: 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais).**

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE: 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ATIVIDADE: 10.301.002.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

ATIVIDADE: 10.301.002.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, B), da Lei Federal 14.133/2021.

---

## ATOS OFICIAIS

---